



Nº _____
Processo nº 1701001/2022
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB SITE

Demanda nº SEMAD/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de Web Site para a Prefeitura Municipal de Poço de Pedras, agregando as ferramentas do Portal de Transparência, Ouvidoria, e-sic e Diário Oficial do Município.
Data de início do ETP	17/01/2022
Processo Administrativo nº	1701001/2022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
	Servidor Responsável:	Jose Gomes Silva Neto
	e-mail	Zesilva15@hotmail.com
	Data da Proposição	17/01/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
	Gestor Responsável (Secretário)	Jose Vanckles Alves Rodrigues
	e-mail	Wan.alves@outlook.com
	Data da Aprovação	18/01/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIRETRIZES GERAIS

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providencias para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI,2017).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de Web Site para a Prefeitura Municipal de Poço de Pedras, agregando as ferramentas do Portal de Transparência, Ouvidoria, e-sic e Diário Oficial do Município, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para ano de 2022.

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Consoante Documento de Oficialização da Demanda – DOD, a proposta contempla a contratação de uma Empresa especializada na prestação de serviços de Web Site", um sistema de troca de informações para melhor desenvolver soluções simples que descomplicuem e melhor organizam o seu funcionamento no âmbito da gestão deste Município.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Atender as disposições dos Regulamentos Internos da Secretaria Municipal de Administração. Sobretudo da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de uma Contratação de Web Site, para melhor atender as necessidades da Gestão Municipal com inovação de tecnologias capaz de armazenar determinados tipos de dados facilitando assim a administração exercer seu trabalho de forma mais ágil.

Sendo assim, essa contratação é de suma importância, para administração municipal.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de dispensa de licitação.

A contratação será para 11 (onze) meses.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A prestação de serviços será o que consta do quadro abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de Web Site.	meses	11

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Poção de Pedras-MA.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

No caso em questão verifica-se que a contratação direta através de dispensa de licitação é usada comumente pelos municípios, conforme podemos demonstrar:

Órgão	Contrato	Produto	Empresa	Valor R\$	Data
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	CONTRATO Nº 010403/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE WEB SITE.	R. CASTRO ARAUJO EIRELI CNPJ: 40.001.962/0001-80	16.00,00	04/03/2021
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	CONTRATO Nº 01/DP/004/2021	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE WEB SITE.	N DE OLIVEIRA RIPARDOGARRETH CNPJ: 18.550.295/0001-35	12.000,00	22/02/2021
CAMARA MUNICIPAL DE COROATA MARANHÃO.	CONTRATO Nº 21210102-001.2/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE WEB SITE	R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESORIA E CONSULTORIA CONTABIL CNPJ: 15.177.923/0001-90	7.205,00	01/02/2021

De forma a evitar o comprometimento dos serviços essenciais.

O tipo de solução a contratar é a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 1993.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor da contratação para 11 meses é de R\$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais), considerando os valores praticado com outros órgãos públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------	----------------	-------------



Nº _____
Processo nº 1701005/2022
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

				R\$	R\$
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de Web Site.	MESES	11	1.425,00	15.685,00
	Total geral				15.685,00

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de web site, um sistema avançado de um padrão de tecnologia de ponta, facilitando a transparência nos trabalhos praticados na administração pública.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em razão das características dos serviços a serem contratados e por ser item único e indivisível não há a que se falar de parcelamento de objeto.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

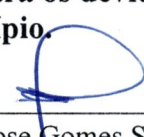
Não se aplica

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

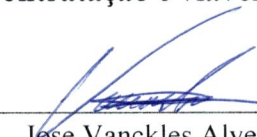
O contrato realizado referente ao processo anterior teve sua vigência finda em 31/12/2021.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.



Jose Gomes Silva Neto
Chefe do Setor de compras e serviços
Portaria nº 040/2021 GP



Jose Vanckles Alves Rodrigues
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2021-GP

EM BRANCO

EM BRANCO